



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.586, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 2.556, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.659, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PRIVADO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 2.556, de 01 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

Parágrafo único. As penalidades previstas no presente artigo serão aplicadas às Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas- OTTC e aos motoristas infratores.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 08 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO MAGALHÃES

Prefeito Municipal


FRANCISCO TARCIZO COSTA

Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local de costume, no saguão desta prefeitura.

Em 08 / 08 / 2023

153003